Portaria SEMA Nº 132, DE 05 DE junho DE 2025
REVOGA A PORTARIA SEMA Nº 40, DE 27 DE fevereiro DE 2025 e nomeia os membros da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambi-ente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme os termos do art. 10, § 5º "os membros de cada Câmara Técnica terão mandato de dois anos, podendo haver recondução, desde que aprovada pelo Plenário" produzindo efeitos para o biênio 2025-2026.
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 0820.009796.00022/2025-75, correlacionado ao Processo Nº 0820.009796.00012/2024-59, vem REVOGAR a Portaria nº 37, de 27 de fevereiro de 2025, passando a seguinte leitura:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme abaixo discriminado:
I - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:
a) Titular: Luís Carlos Cruz da Silva;
b) Suplente: Elizabeth Rogério da Cunha de Castro
II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:
a) Titular: Idesio Luis Franke;
b) Suplente: Jacson Rondinelli da Silva Negreiros.
III - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC:
a) Titular: Marjha Braga de Souza;
b) Suplente: Maria Estela Silva
IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC:
a) Titular: Camilo Mendes de Oliveira;
b) Suplente: Assuero Doca Veronez
V - Universidade Federal do Acre - UFAC:
a) Titular: Tarcísio José Gualberto Fernandes;
b) Suplente: Sem indicação, conforme Ofício nº 327/2025/REITORIA/UFAC (0015644005).
VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:
a) Titular: Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre;
b) Suplente: Edvaldo de Araujo Paiva
VII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:
a) Titular: Diogo Selhorst;
b) Suplente: Arlan Hudson Souza e Silva
VIII - Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI:
a) Titular: Wallace Batista dos Santos;
b) Suplente: Inês Maria Pereira de Araújo
IX - Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB:
a) Titular: Luciana Gomes Martellet;
b) Suplente: José Ennis Figueiredo Barbosa
X - Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre -SANEACRE
a) Titular: Daniela Silva Tamwing Aguilar;
b) Suplente: Clávio Momo Ziemniczak
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria SEMA nº 40, de 27 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]
Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P/2024

---

Portaria SEMA Nº 134, DE 05 DE junho DE 2025
REVOGA A PORTARIA SEMA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 e nomeia os membros da Câmara Técnica Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambi-ente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme os termos do art. 10, § 5º "os membros de cada Câmara Técnica terão mandato de dois anos, podendo haver recondução, desde que aprovada pelo Plenário" produzindo efeitos para o biênio 2025-2026.
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 0820.009796.00022/2025-75, correlacionado ao Processo Nº 0820.009796.00012/2024-59, vem REVOGAR a Portaria nº 37, de 27 de fevereiro de 2025, passando a seguinte leitura:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Ma-deireiros e Não Madeireiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, conforme abaixo discrimi-nado:
I – Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT:
a) Titular: Joaquim Clécio Lopes
b) Suplente: Erlailson Costa dos Santo
II - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:
a) Titular: Cristiane Araújo de Souza Oliveira
b) Suplente: Denise Temporim Furtado Fiuza
III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:
a) Titular: Evandro Orfanó Figueiredo
b) Suplente: Marcus Vinicius Neves d'Oliveira
IV - Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC:
a) Titular: Felipe Correa Barros
b) Suplente: Marcelo Ruiz Silva
V - Universidade Federal do Acre - UFAC:
a) Titular: Thiago Augusto da Cunha
b) Suplente: Sabina Cerruto Ribeito
VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago
b) Suplente: Quelyson Souza de Lima
VII - Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre - AEFEA:
a) Titular: Marcos Augusto Rino Barreto Silva Nen
b) Suplente: Igor Agapejev de Andrade
VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:
a) Titular: Sebastião Santos da Silva
b) Suplente: Luciano de Souza Arruda.
IX – Fundação de Tecnologia do Acre- FUNTAC
a) Titular: André Gomes da Silva
b) Suplente: Marcio Aurélio Dantas Ferreira
X – Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI
a) Titular: Eneide Taumaturgo Macambira Braga
b) Suplente: Sarah Zaire Lima de Medeiros
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria SEMA nº 41, de 27 de fevereiro de 2025.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

[Assinado eletronicamente]
Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P/2024

---

TERMO DE ADESÃO Nº 6/2025/SEMA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Cen-tro, Rio Branco/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentís-simo Secretário, o Senhor LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 512.605.222-53, nomeado por meio do Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024 - Diário Oficial nº13.883 - DOE EXTRA 13883-A, Pág. 01, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, doravante denominado TJRO, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, ao item 02, que tem como objeto a A Contratação para o Fornecimento de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico on-line, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para fornecimento de e manutenção de veículos em rede de esta-belecimentos credenciados, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, firmado com a empre-sa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, per-fazendo o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Rio Branco /AC, 02 de junho de 2025.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P de 15 de outubro de 2024